



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 156/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 56/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 07/05/2021, edição nº 2604, e Jornal "O Presente", de 07/05/2021, edição nº 4823, processo administrativo n.º 121/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hospitalar e EPI's para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico nº 56/2021*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, Inscrição Estadual nº 90303882-99, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, nº. 1612, CEP 85.601-275, Bairro industrial, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

Pág 1/9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 156/2021

Representante: Animari Terezinha Guimarães, residente e domiciliada na Avenida Francisco Perondi, nº. 549, Apto 01, CEP 85.618-000, Centro, na Cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.486.527-8, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 896.860.049-04;

Especificação do objeto:

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
110	4	unid	BR0451281	Tubo endotraqueal nº 3, SEM balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredor atraumática, possuindo olho de Murphy. Tudo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em oxido de etileno. Validade 5 anos após a data de esterilização. Registro na ANVISA. SOLIDOR	3,50	14,00
113	4	unid	BR0451316	Tubo endotraqueal; tam 5.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal SOLIDOR	4,92	19,68
121	6	unid	BR0451319	Tubo endotraqueal; tam 9.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal SOLIDOR	5,99	35,94

Pág 2/9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 156/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
122	8	unid	BR0451315	Tubo endotraqueal; tam 9,5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal SOLIDOR	5,99	47,92
125	25	cx	BR0436058	Indicador biológico para autoclave c/ 10 unidades: cada frasco plástico com ampola de vidro nutriente e tira de papel impregnado com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophilus – ATC 7953; caixa com 10 unidades, peso 30g, garantia 1 ano. 2I	24,32	608,00
140	5	und	BR0272821	CABO PARA BISTURI Nº 3 INOX 13 cm PARA LAMINAS Nº 10 A 17. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia 10 anos contra defeitos de fabricação, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS. GOLGRAN	10,94	54,70
144	2	unid	BR0467761	Pinça Pozzi para Colo Uterino 24 cm. Confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 24 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para curativos de colo uterino, prender tecidos	50,56	101,12

Pág 3/9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 156/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				uterinos, 01 por 01 dente. GOLGRAN		
166	15	cx	BR0474420	Curativo redondo antisséptico; infantil decorado; Contém 500 unidades. Composição: Não-tecido à base de viscosa, resina acrílica, adesivo acrílico, papel siliconado e almofada de fibra viscosa. Validade, lote, informações de procedência e modo de uso vide embalagem. CIEX	25,97	389,55
179	250	unid	BR0386130	Equipo Nutrição Enteral, estéril macro: conexão luer slip, protetor da ponta perfurante, filtro de ar de 5mm, câmara de gotejamento flexível, filtro de partícula 15mm, regulador de fluxo clamp e rolete, tubo flexível. DESCARPACK	1,28	320,00
181	50	unid	BR0395534	Frasco Nutrição Enteral de 500 mL, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade. BIOBASE	1,26	63,00
185	600	unid	BR0439627	Seringa Descartável de 20 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico tipo LUER SLIP, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos. DESCARPACK	0,64	384,00

Pág 4/9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 156/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
202	30	unid	BR0388413	Luva cirúrgica estéril; 8,0; Anatômica; Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos; Levemente talcada; Esterilizada por raio gama; Embalagem em papel grau cirúrgico; Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho. DESCARPACK	1,95	58,50
203	30	unid	BR0269947	Luva cirúrgica estéril; 8,5; Anatômica; Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos; Levemente talcada; Esterilizada por raio gama; Embalagem em papel grau cirúrgico; Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06.	1,95	58,50

Pág 5/9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 156/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho. DESCARPACK		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.154,91 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

3.1 A unidade gerenciadora será a Secretaria de Saúde.

3.1.1 Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: *Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.*



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 156/2021

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação das disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração::

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.

Pág 7/9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 156/2021

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.

6.2 É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.5 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Pág 8/9



Município de Mercedes

Estado do Paraná


Ata de Registro de Preços nº 156/2021

7.7 As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 28 de maio de 2021.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Odontomedi – Produtos Odontológicos e
Hospitalares LTDA
FORNECEDORA